



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 21/06/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 058/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 - RP nº 012/2024.

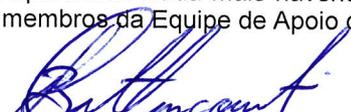
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de cópias xerográficas de grande vulto, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, neste Município, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para continuidade do Processo Licitatório nº 058/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Registro de Preço nº 012/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Certifica-se que as licitantes DUPLICAR COPIADORA LTDA e FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA interpuseram recursos, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 17/06/2024, às 13:46:32h e 15:34:39h, respectivamente, referente ao resultado do Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, RP nº 012/2024. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a licitante GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (ME) apresentou contrarrazões em 20/06/2024, às 15:57:11h/15:57:34h, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência dos recursos. Conforme manifestação do Pregoeiro e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade dos recursos. Entretanto, no mérito, diante da insubsistência dos fundamentos dos apelos, os recursos interpostos pelas licitantes DUPLICAR COPIADORA LTDA e FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA foram julgados improcedentes, mantendo-se a decisão recorrida. As decisões referentes aos recursos encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-058-2024-pregao-eletronico-n-023-2024-rp-n-012-2024/>. Decidido os recursos interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor no item único em que houve manifestação recursal, com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação do item licitado, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

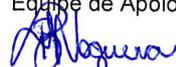
ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (ME)

Destarte, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Certificou-se, contudo, a licitante GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (ME) já havia protocolado na Plataforma BBMNET, juntamente com a documentação de habilitação, a proposta final realinhada, a qual foi conferida e anexada aos autos, tornando-se prescindível a abertura do prazo previsto no item 10.20.1 do Edital. Cumpre registrar que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação da licitante declarada habilitada. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Pregoeiro


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Bruna de Siqueira Nogueira
Equipe de Apoio